

Universidade Estadual de Maringá

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583 de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976

MARINGÁ PARANÁ

Diploma de Bacharel em Direito

O Rector da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Valdecí da Silva Lopes

Filho de

JOSÉ DA SILVA LOPES e FRANCISCA ALVES DO BOMFIM

nascido no dia 15 de janeiro de 1949, em Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, concluiu o Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 68.356, de 16 de março de 1971, publicado no Diário Oficial da União, de 17/03/1971, e considerando o termo de colação de grau lavrado no dia 20 de dezembro de 1977, manda expedir-lhe o presente diploma, que lhe outorga os direitos e prerrogativas de lei.

Maringá, 21 de dezembro de 1977


Rector


Coordenador do Curso

Lei 13.228 de 18/07/2000
FUNARPEN
SELLO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONATO LIMA	
CURITIBA - PR	
CNPJ/MF 78.190.246/000160	
Fotocópia a presente fotocópia, por ser cópia	
nada original, não dá a mim apresentada	
Em 15 de 1977 da verdade	
Outorga, 21 de dezembro de 1977	
CISELIA ISMÊNIA LIMA - Tabelião Designada	
JOSÉ AURELIO TEIXEIRA - Escrivão do Ofício	
BK101166	


Diretor de Assuntos Acadêmicos


Diplomado

REGISTRE-SL

Curitiba, 20 de julho de 1979
O Presidente do Tribunal de Justiça:

Leônidas de Aguiar

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA

REGISTRADO à fls. 066-0000
do Livro competente. N.º 145

Curitiba, 20 de 7 de 1979
Edson do S. V. Cruz
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	
REITORIA	
Diretoria de Assuntos Acadêmicos	
Divisão de Registro de Diplomas	
Por Delegação de competência do	
D. A. U. - M. E. C., Portaria n.º 137 de 12/11/76	
publicada no D. O. U. de 21/12/76,	
DIPLOMA REGISTRADO sob	
N.º	924
Livro	R.G-3 folha 231-v
Processo n.º	1.151
Maringá,	20 de 7 de 1979
RODOLFO PURPURA	
REDAÇÃO	



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

C.G.J.
Fls. 1046
AUTUAÇÃO

C.
Fls. 1044
M.



CERTIDÃO Nº 598/2006

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral de Justiça

CERTIFICA, conforme solicitação formulada no expediente nº **34.421/2006**, para fins de inscrição em concurso de remoção para serventia do foro extrajudicial que, consultados os assentamentos mantidos pela Divisão Administrativa deste Departamento, deles consta, no histórico funcional de **VALDECI DA SILVA LOPES**, as seguintes informações:

1) **Exercício de titularidade para serviço notarial ou registral: 1.1**- Foi provido na função de titular do Serviço Distrital de Honório Serpa, Comarca de Mangueirinha, pelo Decreto Judiciário nº 371/92, publicado em 24.07.1992, tendo assumido em 17.08.1992; **1.2** - Foi removido para a função de titular da Serventia Distrital de Pulinópolis, Comarca de Mandaguaçu, pelo Decreto Judiciário nº 701/92, publicado em 30.11.1992, tendo assumido em 02.12.1992, função que exerce até a presente data.

2) **Exercício prestado como empregado juramentado ou escrevente indicado em serventia notarial ou de registro: 2.1** Designado para responder, pelo serviço Distrital de Copacabana do Norte, Comarca de Mandaguaçu, por meio da Portaria nº 12/90, de 29.11.1990; e **2.2** - Designado para responder, devido a vacância, pela Serventia Distrital de Pulinópolis, Comarca de Mandaguaçu, pela Portaria nº 08/92, de 14.05.1992, ato revogado pela Portaria nº 14/92, de 17.08.1992.

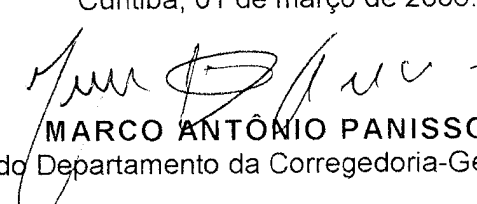
3) **Elogio expressamente consignado em ata de correição ou inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça: 3.1** Foi juramentado para subscrever atos junto ao Serviço Distrital de Iguatemi, Comarca de Maringá, pela Portaria nº 23/73, de 05.06.1973, cargo do qual foi exonerado em função da Portaria nº 43/80, de 22.07.1980; **3.2** - Juramentado para subscrever atos junto ao mesmo Serviço Distrital, face a Portaria nº 69/80, de 30.12.1980, ato revogado pela Portaria nº 101/90, de 05.12.1990.

4) **Elogio consignado por autoridade judiciária competente na respectiva ficha funcional: 4.1** – Inspeção Correicional em 07.07.1992.

5) **Registro na ficha funcional de imposição de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos: NADA CONSTA**

6) **Registro, na ficha funcional, de imposição de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos:** Eu, Marlene Penter (Marlene Penter), Chefe da Seção de Expedição de Certidões e Atestados, extrai a presente Certidão. Eu Sandra Christina Wagner de Souza (Sandra Christina Wagner de Souza) Chefe da Divisão Administrativa, em exercício, a conferi. Eu, Marco Antonio Panisson, Diretor do Departamento, dou fé. **“Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 5,00, conforme a Lei nº 13611, de 04.06.2002.”**

Curitiba, 01 de março de 2006.


MARCO ANTÔNIO PANISSON
Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça